



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Gerência de Contratação

## TERMO ADITIVO

### 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2017

**QUINTO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 73/2017  
CELEBRADO ENTRE O  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO ACRE E A  
EMPRESA BASITEL  
TELECOMUNICAÇÕES  
LTDA - EPP, PARA A  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
DE MANUTENÇÃO  
CORRETIVA NO SISTEMA  
DE TELEFONIA FIXA.**

**Processo nº: 0001377-  
12.2017.8.01.0000**

O **Tribunal de Justiça do Estado do Acre**, com sede nesta cidade, na Rua Tribunal de Justiça, s/n – Via Verde, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **Waldirene Cordeiro**, e a empresa **Basitel Telecomunicações LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.279.933/0001-83, doravante denominada **CONTRATADA**, situada na Rua Dr. Francisco de Souza, nº 291, sala nº 204, Centro, Rio Bonito-RJ representada neste ato pelo Senhor **Clécio Mendes de Sá**, portador da carteira de identidade nº 04664216-1, inscrito no CPF nº 579.773.487-72, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, nos termos da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO** – O presente termo aditivo tem por objeto a renovação excepcional do contrato, pelo período de 06 (seis) meses com fundamento no art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93.

### **CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor estimado do contrato é de **R\$ 243.500,00** (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos reais), sendo o valor de **R\$ 188.000,00** (cento e oitenta e oito mil reais) para serviços e **R\$ 55.500,00** (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) para peças, conforme aceite apresentado pelo fornecedor, mantendo as condições anteriormente pactuadas nos autos (evento nº 1293264).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de **27 de novembro de 2022 a 27 de maio de 2023**.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programas de Trabalho **203.617.02.061.2282.2643.0000**-Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário-FUNEJ, Fonte de Recurso 700 (RPI), e/ou **203.006.02.122.2282.2169.0000**-Gestão Administrativa do Tribunal de Justiça/AC, Fonte de Recurso 100 (RP).

Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo e **3.3.90.39.00** - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamentepelas pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 08 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal**, em 10/11/2022, às 20:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clécio Mendes de Sá, Usuário Externo**, em 11/11/2022, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1327025** e o código CRC **F4F7BA13**.